



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

212

Câmara Municipal de Aurifloma  
www.cmaurifloma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0293-2018  
11/09/2018 16:07:58

Parecer Tribunal de Contas

**0002-2018**

P A R E C E R

TC-000015/026/14

**Municipal:** Aurifloma.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2014.

**Prefeita:** Sra. Ivanilde Della Roveri Rodrigues.

**Acompanha:** TC-000015/126/14.

**Advogado:** Dra. Lais Vaz Mustafa Zogbi (OAB/SP n.º 384.858).

**Procuradora de Contas:** Dra. Élide Graziane Pinto.

**Sustentação Oral:** Advogados - Dra. Lais Vaz Mustafa Zogbi (OAB/SP n.º 384.858).

**EMENTA:** *Municipal: Aurifloma. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 27,50%. FUNDEB: 99,13%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 64,21%. Pessoal e Reflexos: 56,46%. Saúde: 31,82%. Déficit Orçamentário: 8,39%. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000015/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de dezembro de 2016, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Márcio Martins de Camargo e Antonio Carlos dos Santos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aurifloma, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem à margem do parecer e por ofício.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências a ser adotadas pela origem.

O Dr. Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, advogado, produziu Sustentação Oral, conforme Notas Taquigráficas.



03 213

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.  
Publique-se.  
São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

  
**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 24/02/17

CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA	
APROVADO EM	23/11/18
POR	05 VOTOS FAVORÁVEIS
E	03 VOTOS CONTRÁRIOS
EM	01 DISCUSSÃO.
<i>Wesley de Azevedo</i>	
PRESIDENTE	